

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.001.001

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB E SANTOS
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 31.073.338/0001-05), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 27.329.624/0001-03) e FUNDEB (CNPJ: 31.073.071/0001-48), com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.099.463/0001-46**, sediada na Conjunto Itaubá, Alameda 35, nº 137, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-420, telefone (91) 98154-6444, E-mail abdon.junior@beltechweb.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). José Alberto Abdon dos Santos Junior, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, ocupação empresário, RG nº 4545041 PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 781.755.692-04, residente e domiciliado(a) no(a) Conjunto Itaubá, Alameda 35, nº 137, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-420, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de solução de videomonitoramento, com implantação, destinado à Rede escolar do município de Marituba no Estado do Pará, com o fornecimento de materiais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço De Instalação De Eletroduto De Pvc Rígido Até Ø 1", Com Fornecimento De Material	dutoplast / eletroduto 1" +	metro	9635	R\$45,60	R\$439.356,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

		acessórios e conexões / cr515.003				
02	Serviço De Instalação De Eletroduto De Pvc Rígido Até Ø 2", Com Fornecimento De Material	dutoplast / eletroduto 2" + acessórios e conexões / cr515.006	metro	375	R\$73,40	R\$27.525,00
03	Serviço De Instalação De Eletrocalha 100x50 E Acessórios, Com Fornecimento De Material	mopa / eletrocalha lisa 100x50x30 00mm + acessórios de fixação e junção	metro	232	R\$182,96	R\$42.446,72
04	Serviço De Instalação De Caixa De Sobrepor Do Tipo Condulete Articulada - Para Eletroduto De 1" Espelho Composto Para 2 Conector Fêmeas Rj45 Cat06, Com Fornecimento De Material	tramontina / condulete múltiplo x ref. 56200/013 + tampa sistema modular 2 postos rj45 ref. 56115/018	und	20	R\$53,54	R\$1.070,80
05	Serviço De Instalação De Caixa De Passagem Para Eletroduto Com No Mínimo 20x20cm, Com Fornecimento De Material	cgr / caixa de passagem sobrepor 20x20x10 ref. cps.220	und.	40	R\$110,00	R\$4.400,00
06	Serviço De Instalação De Tubo Flexível Revestido "Seal Tube" Até 2", Com Fornecimento De Material	elecon / eletroduto flexível preto 1" ref. ec-efp4	metro	120	R\$67,80	R\$8.136,00
07	Serviço De Instalação De Cabo U/Utp - Cat.6 Com Fornecimento De Material, Com Fornecimento De Material	commscope / 1427070-6 - cs30z1	metro	46.360	R\$17,10	R\$792.756,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

08	Serviço De Instalação De Conector Rj-45 Fêmea - Cat. 6 Na Cor Preta, Com Fornecimento De Material	commscope / 9-1375055-2 - sl110 series modular jack	und	450	R\$76,00	R\$34.200,00
09	Serviço De Instalação De Conector Macho (Plug) Rj45 Cat 6, Com Fornecimento De Material	commscope / 6-2111979-2 mp6s-b-5	und	450	R\$22,50	R\$10.125,00
10	Serviço De Instalação De Patch Panel Descarregado 24p Cat.6, Com Fornecimento De Material	commscope / 760237040 cppuddm-sl-1u-24	und	78	R\$1.050,00	R\$81.900,00
11	Serviço De Instalação De Patch Cord Utp - Cat.6 Comprimento De 1,5m Até 2,5m, Com Fornecimento De Material	commscope / 1989798-8	und	500	R\$78,04	R\$39.020,00
12	Serviço De Instalação De Switch Gerenciável, Com Fornecimento De Material	hikvision / ds3e1326p-si	und	39	R\$12.990,00	R\$506.610,00
13	Serviço De Instalação De Câmera De Monitoramento Tipo Bullet Fixa C/ Integração De Seus Analíticos No Software Vms, Com Fornecimento De Material	hikvision / ds2cd3056g2-is	und	313	R\$4.070,00	R\$1.273.910,00
14	Serviço De Instalação De Câmera Bullet Varifocal De Captura Facial C/ Integração De Seus Analíticos No Software Vms, Com Fornecimento De Material	hikvision / ids-2cd7a26g0-izhs(y)(r) + hs-tfp1(std)/256g	und	77	R\$16.825,00	R\$1.295.525,00
15	Serviço De Instalação De Servidor De Armazenamento De Imagem, Com Fornecimento De Material	hikvision / ds7700nik4/p series nvr	und	76	R\$18.650,00	R\$1.417.400,00
16	Serviço De Instalação De Servidor De Reconhecimento Facial, Com Fornecimento De Material	hikvision / ids-9600nxii8/x deepinmind series nvr	und	3	R\$46.600,00	R\$139.800,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

17	Serviço De Instalação Do Software De Gestão Vms Profissional, Com Fornecimento De Material	hikvision / hikcentral-pvss-base/64ch + hikcentral-pvss-1ch + hikcentral-p-bi report-module + hikcentral-pfacialreco-1ch	und	2	R\$31.768,46	R\$63.536,92
18	Serviço De Instalação De Tela De Monitoramento, Com Fornecimento De Material	lg / 55un7310psc + elg / a02v6n	und	6	R\$4.775,00	R\$28.650,00
19	Instalação De Rack De Piso Fechado De 44u, Com Fornecimento De Material	triumfo / rkserve-441000- pt	und	2	R\$8.778,21	R\$17.556,42
20	Instalação De Rack De 12u, Com Fornecimento De Material	triumfo / bks2-12550	und	76	R\$2.387,31	R\$181.435,56
21	Serviço De Organização De Rack, Cabeamento E Identificação Até 50 Pontos	beltech	und	80	R\$1.875,00	R\$150.000,00
22	Serviço De Instalação De Guia De Cabos Horizontal 19"X1u, Com Fornecimento De Material	triumfo / gc1u-pt-w	und	156	R\$230,00	R\$35.880,00
23	Serviço De Instalação Tampa De Fechamento 1u, Com Fornecimento De Material	triumfo / ff1u	und	156	R\$91,00	R\$14.196,00
24	Serviço De Instalação De Régua Tomada 2p+T 19" Com 6 Tomadas, Com Fornecimento De Material	triumfo / ct06pt-n-w	und	81	R\$203,15	R\$16.455,15
25	Serviço De Instalação De Bandeja De Rack	triumfo / bjf400-1u400-pt	und	78	R\$450,00	R\$35.100,00
26	Serviço De Instalação Com Fornecimento De Kit De Ventilação, Com Fornecimento De Material	tiunfo / uv02- pt-s	und	78	R\$509,53	R\$39.743,34
27	Serviço De Instalação De Aterramento De Racks De Telecom, Com Fornecimento De Material	furukawa / 35150255 furukawa	und	78	R\$570,00	R\$44.460,00
28	Serviço De Instalação De Conjunto De Tomada Elétrica, Com Fornecimento De Material	steck / n3056	und	78	R\$324,97	R\$25.347,66

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

29	Serviço De Elaboração De Projeto Executivo Para A Solução	beltech	und	2	R\$8.383,33	R\$16.766,66
30	Treinamento Técnico Da Solução De Videomonitoramento	beltech	und	2	R\$18.000,00	R\$36.000,00
31	Serviço De Manutenção E Suporte Técnico Mensal, Contabilizado Por Unidade Administrativa Com A Solução De Videomonitoramento Implantada	beltech	srv	912	R\$196,67	R\$179.363,04
VALOR TOTAL: R\$ 6.998.671,27						
(seis milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.998.671,27 (seis milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	03 – Fundo de Man. e Des. Educação Básica – FUNDEB
UNIDADE:	24 – Fundo de Man. e Des. Educação Básica – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE:	12.361.0004.2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30% 12.365.0004.2.058 – Manutenção do Educação Infantil Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30% Fonte 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT. 12.361.0004.2.164 – Manutenção de Creches – FUNDEB Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30% Fonte 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF.

	12.367.0004.2.060 – Desenvolvimento da Educação Especial Fonte 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF.
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	08 – Marituba – Fundo Municipal de Educação – FME
UNIDADE:	10 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE:	12.122.0004.2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12.361.0004.2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte 15500000 – Transf. do Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 03 de fevereiro de 2022.

SEMED/FME/FUNDEB

CNPJ: 31.073.338/0001-05

CNPJ: 27.329.624/0001-03

CNPJ: 31.073.071/0001-48

Eny Leite Cardoso Pinheiro

CPF: 818.062.052-20

SANTOS SOLUCOES

EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 26.099.463/0001-46

José Alberto Abdon dos Santos Junior

CPF: 781.755.692-04